

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 17 DE JUNHO DE 2020.-----**

A1 Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Rodrigues e Rogério Tenreiro.-----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 27 do passado mês de maio submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A4 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número

109, datado de 16 do corrente mês de junho e que apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 735.961,19€; -----
- Operações não Orçamentais: 259.767,83€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A5

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorização de utilização. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento de São Domingos, em Trancoso e relacionado com os lotes n.ºs. 11, 12, 13 e 14. --

Ponto 4: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de maio.-----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 7, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”.-----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 7 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, relacionado com a prorrogação do prazo de execução da empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas à revisão final de preços, respeitante à empreitada “Construção do Centro Escolar da Ribeirinha”. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas à conta final da empreitada “Construção do Centro Escolar da Ribeirinha”. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas à revisão final de preços, respeitante à empreitada “Centro de Desenvolvimento e Inovação Social”.-----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas à conta final da empreitada “Centro de Desenvolvimento e Inovação Social”. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso”. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso”.-----

Ponto 14: Apreciação das 11.^a e 12.^a alterações ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do plano, para o corrente ano. -----

Ponto 15: Análise, discussão e votação relativas ao inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação. -----

Ponto 16: Análise, discussão e votação relativas aos documentos de prestação de contas do Município, referentes ao ano de 2019. -----

Ponto 17: Análise, discussão e votação de proposta relativa à constituição de assistente e dedução de pedido de indemnização cível, no âmbito do processo 2579/10.0TACBR-1.^a Secção. -----

Ponto 18: Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, respeitante ao fornecimento de refeições e à aquisição de sardinhas doces, no âmbito de uma recolha de sangue promovida pelo IPSS. -----

Ponto 19: Análise, discussão e votação de proposta relativa à concessão de um apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados. -----

Ponto 20: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de

apoio. -----

ORDEM DO DIA

A6 **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para informar que, dando continuidade à abertura dos mercados semanais, em Trancoso, e na sequência de manifestação de interesse por parte do Presidente da União de Freguesias local, irá decorrer, em Vila Franca das Naves, a habitual feira anual de São Pedro, sujeita às restrições emanadas pela Direção Geral de Saúde.-----

A7 Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, exarar em ata, um voto de pesar pelo falecimento, no dia 12 do corrente mês de junho, do senhor Mário Lopes que, durante largos anos, foi dirigente do Grupo Desportivo de Trancoso. ---

A8 De seguida, interveio o senhor vereador João Rodrigues para formular as seguintes questões / sugestões: -----

‘1ª - Quando se prevê que sejam executados os trabalhos inerentes à pavimentação da avenida da Igreja, em Vila Franca das Naves?-----

2ª - Não será aconselhável, dentro da cidade de Trancoso, proceder-se à pavimentação do troço da EN 226 que não foi incluído quer na empreitada executada em 2018, quer na que está agora em curso? -----

3ª – Tal como já referi em anterior reunião do executivo, é

necessário, com urgência, proceder-se à limpeza das bermas na EN 226, a partir do Chafariz do Vento, em direção a Vila Franca das Naves.’ -----

Em resposta, o senhor Presidente informou que: -----

- relativamente aos trabalhos na avenida da Igreja, em Vila Franca das Naves estava já a decorrer o procedimento concursal de consulta prévia, com um preço base de, aproximadamente, 80.000€ e que, brevemente, será feita a adjudicação da empreitada; -----
- no que diz respeito à pavimentação do troço de EN 226 referido pelo senhor vereador João Rodrigues, concordando com a necessidade de serem executados tais trabalhos, acrescentou que os mesmos terão que ser objeto de um novo procedimento concursal; -----
- quanto à limpeza das bermas, referiu que os trabalhos já estavam adjudicados e, como tal, irão ser executados, a curto prazo. -----

A9

Intervindo, o senhor vereador Rogério Tenreiro referiu que se estava a verificar uma alteração profunda na procura dos destinos turísticos e que muitas pessoas, após o início da pandemia COVID-19, estavam a preferir viajar pelo interior do país. Como tal, acrescentou que era uma boa oportunidade para se promover o nosso território.-----

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara, subscrevendo esta sugestão do senhor vereador, informou que já estavam a ser avaliados os custos inerentes a essa promoção, quer nas redes multibanco, quer em jornais de âmbito nacional.

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A10 De seguida, foi presente informação da divisão financeira que se reproduz na íntegra: -----

‘No âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 82.º da LOE/2018, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção, através de comunicação dirigida à DGAL, em dezembro de 2018, regime de exclusão este que se mantém durante o exercício de 2020, de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 107.º, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.-----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no dia 28 de dezembro de 2018. -----

Informa-se que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei 127/2012,

de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei 71/2018, de 31 de dezembro e ainda o teor do despacho exarado pelo senhor Presidente, no passado dia 5 de junho de 2020. -----

Considerando as circunstâncias descritas, apurou-se um saldo inicial de Fundos Disponíveis para o mês de junho no montante de 879.230,98 euros, sendo que, à presente data, e após a realização dos compromissos já assumidos no quadro de apuramento de Fundos para o mês de junho, o valor disponível para a assunção de novos compromissos é de 840.845,48 euros.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorização de utilização:-----

A11 Seguidamente, foi presente o requerimento número 3592 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 9 do corrente mês de junho, de Carlos Sérgio do Couto Bértolo, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua do Prado, em Freches, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 596 da União das Freguesias de Freches e Torres, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos

ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento de São Domingos, em Trancoso e relacionado com os lotes n.ºs. 11, 12, 13 e 14: -----

A12

De seguida, foi presente o requerimento número 141 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 7 do passado mês de janeiro, de Constro-Celoricense, Limitada, com sede na rua Fernando Pessoa, n.º 10, em Celorico da Beira, a solicitar licença administrativa, relativa a uma alteração ao alvará n.º 1/2002, do loteamento de São Domingos, em Trancoso, relacionada com os lotes n.ºs 11, 12, 13 e 14.-----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de licença administrativa para alteração ao alvará de Loteamento de São Domingos, (Alvará n.º 1/2002). -----

Na sequência da última informação técnica, datada de 01/04/2020, veio a requerente apresentar novos elementos visando o cabal esclarecimento das incongruências referidas, nomeadamente a situação atual e proposta com todas as áreas e respetivas precedências (de onde provêm), a fim de que se mantenham os valores globais do loteamento no somatório das

diferentes tipologias de espaços. -----

Neste sentido, as alterações propostas passam pela eliminação de 4 lotes (lotes 11,12,13 e 14) que totalizam uma área total de 1371,00 m2, sendo que ao mesmo tempo preveem a criação de 6 lotes novos (lotes 11a, 11b, 12,13, 14a e 14b) cuja área totaliza 1916,45 m2. Daqui, resulta um aumento da área total dos lotes de 545,45 m2. -----

Para os lotes criados são propostas as seguintes características: -----

LOTE 11A-----

Área do Lote - 383,05 m2-----

Área de implantação -128,00 m2 -----

Área de construção - 256,00 m2 -----

Utilização – Habitação -----

Nº. de pisos - 3 (Cave + R Chão + 1º Andar) -----

Nº. de fogos – 1-----

LOTE 11B-----

Área do Lote - 318,10 m2-----

Área de implantação -128,00 m2 -----

Área de construção - 256,00 m2 -----

Utilização – Habitação -----

Nº. de pisos - 3 (Cave + R Chão + 1º Andar) -----

Nº. de fogos – 1-----

LOTE 12-----

Área do Lote-320,10 m2 -----

Área de implantação -128,00 m2 -----

Área de construção - 256,00 m2 -----

Utilização – Habitação -----

Nº. de pisos - 3 (Cave + R Chão + 1º Andar) -----

Nº. de fogos – 1 -----

LOTE 13-----

Área do Lote - 317,10 m2 -----

Área de implantação -128,00 m2 -----

Área de construção - 256,00 m2 -----

Utilização – Habitação -----

Nº. de pisos - 3 (Cave + R Chão + 1º Andar) -----

Nº. de fogos – 1 -----

LOTE 14A-----

Área do Lote - 293,20 m2 -----

Área de implantação -128,00 m2 -----

Área de construção - 256,00 m2 -----

Utilização – Habitação -----

Nº. de pisos - 3 (Cave + R Chão + 1º Andar) -----

Nº. de fogos – 1 -----

LOTE 14B-----

Área do Lote - 284,90 m2 -----

Área de implantação -128,00 m2 -----

Área de construção - 256,00 m2 -----

Utilização – Habitação -----

Nº. de pisos - 3 (Cave + R Chão + 1º Andar) -----

Nº. de fogos – 1 -----

Como resultado das alterações referidas, é também modificada a Área a Integrar o Domínio Público, passando a mesma de 10786,50 m2 para 10241,05 m2, o que implica uma redução de 545,45 m2. Esta redução encontra-se refletida na diminuição da Área para Zona Verde que passa de 3599,40 m2 para 3384,75 m2 e, ainda, na subtração à Área prevista para Estacionamentos Públicos, passando a mesma de 687,00 m2 para 356,20 m2.-----

Em todo o restante, mantêm-se as características inicialmente aprovadas.-----

Analisado o processo, verifica-se que os índices de edificabilidade e o número de fogos são reduzidos, sendo os parâmetros de dimensionamento de espaços de utilização coletiva, equipamentos, infraestruturas e estrutura viária mantidos. No que diz respeito à Área para Zona Verde e ao número de Estacionamentos Públicos, e apesar das reduções propostas, são também cumpridos os parâmetros de dimensionamentos previstos no Plano Diretor Municipal. Pelo

exposto, o presente processo é merecedor de Parecer Favorável. -----

Havendo deferimento concordante com o teor da presente informação, deverá o processo seguir a tramitação legal conducente ao efetivo Aditamento ao Alvará de Loteamento, nomeadamente pelo cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com ulteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Trancoso.’ -----

O referido setor informou, ainda, o seguinte: -----

‘Para efeitos de consulta pública, por edital, conforme a alínea d) do ponto 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, informa-se que, findo o prazo de pronúncia de 10 dias úteis, não houve oposição escrita por parte dos interessados. -----

As alterações foram solicitadas por Constro-Celoricense e incidem na eliminação dos lotes 11, 12, 13 e 14 e criação dos lotes 11a, 11b, 12, 13, 14a e 14b, sitos no Lugar de São Domingues, Trancoso -União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior.’ -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos

serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração solicitada ao alvará de loteamento, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes. -----

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de maio:-----

A13 Seguidamente, foi presente informação da sub-unidade de planeamento e acompanhamento de obras, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de maio, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações, que se reproduz na íntegra:-----

‘Licenças Administrativas: -----

Construção de um armazém, alvará n.º 15/2020 (Proc. Interno 01/2019/85), em nome de AgroTamanhos Unipessoal, Lda, sito no lugar de Chão do Ferreiro, em Tamanhos;-----

Construção de muro, alvará de licença n.º 3/2020 (Proc. Interno 01/1984/439), em nome de Agostinho Luís Marques, sito na rua de São Pedro, em Vila Franca das Naves; -----

Legalização de um edifício para habitação, (Proc. Interno

01/2020/104), em nome de Elisa Maria Nunes Lopes, sita na rua da Lavandeira, em Fiães; -----

Legalização de um edifício para habitação, (Proc. Interno 01/2020/106), em nome de Elisa Maria Nunes Lopes, sita na rua da Lavandeira, em Fiães. -----

Autorizações de Utilização: -----

Alvará de utilização n.º 7/2020, para oficina (Proc. Interno 09/2020/16), em nome de António Joaquim Moreira de Aguiar, sita na Zona Industrial de Trancoso; -----

Alvará de utilização n.º 8/2020, para habitação (Proc. Interno 09/2020/30), em nome de Elisa Maria Nunes Lopes, sita na rua da Lavandeira, em Fiães; -----

Alvará de utilização n.º 9/2020, para habitação (Proc. Interno 09/2020/32), em nome de Elisa Maria Nunes Lopes, sita na rua da Lavandeira, em Fiães; -----

Alvará de utilização n.º 10/2020, para comércio/serviços (Proc. Interno 09/2020/17), em nome de Associação para o Desenvolvimento do Terrenho, sita na rua do Adro, no Terrenho.' -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo

I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 7, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”: -----

A14 De seguida, foi presente informação do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 144.134,53€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos, no montante de 144.134,53€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 7 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”:

A15 Seguidamente, foi presente informação do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição n.º 7 de trabalhos complementares está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 1.143,06€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos

serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos, no montante de 1.143,06€. -----

Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, relacionado com a prorrogação do prazo de execução da empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”:

A16 De seguida, foi presente o requerimento número 3091 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 18 do passado mês de maio, da empresa “João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Limitada”, com sede na Guarda, a solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada “Reparação e Beneficiação da E.N. 226: Trancoso/Lactovil”, pelo período de 60 dias.-----

Acerca deste assunto, o setor de planeamento e urbanismo prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: ----

‘A obra em epígrafe tem um prazo de execução de 150 dias, tendo sido consignada em 12 de julho de 2019 e elaborado um auto de suspensão na mesma data, o qual foi levantado no dia 26 de agosto de 2019, tendo o adjudicatário já solicitado uma prorrogação de 120 dias, a qual foi aprovada pela entidade adjudicante. -----

O adjudicatário vem agora solicitar uma prorrogação de 60 dias, baseando-se em situações imprevisíveis, como a

dificuldade de contratar meios humanos e as medidas preventivas legalmente estabelecidas relativas ao surto epidemiológico que atravessamos, situações que confirmamos.-

Com este pedido, o adjudicatário dá a entender a sua disponibilidade para a conclusão da empreitada. -----

As situações passíveis de prorrogação do prazo de execução de obras encontram-se contempladas nos artigos 361.º, n.º 3 e 374.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Quando o atraso da empreitada é da responsabilidade do empreiteiro, este fica sujeito às penalizações legais e contratuais (artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos).--

Quanto à competência para aprovar a referida prorrogação, convirá referir que o prazo de execução inicial foi aprovado no ato de adjudicação, pelo órgão competente para a decisão de contratar. Assim, competência para decidir a prorrogação, que em nosso entender deveria ser graciosa, caberá também ao órgão competente para a decisão de contratar.’ -----

Entretanto, em 19/05/2020, o senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho que se transcreve na íntegra: -----

‘De acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, verificados os requisitos aí previstos, e atendendo ao facto de existir a necessidade absolutamente urgente e imperiosa de concluir os trabalhos

respeitantes à obra "Reparação e Beneficiação da E.N. 226: Trancoso/Lactovil", determino a prorrogação graciosa da mesma obra, pelo prazo de 60 dias, aceitando, para tal, os argumentos apresentados pelo adjudicatário.-----

Mais, determino que, nos termos da disposição legal acima citada, o presente despacho seja objeto de ratificação, na próxima reunião de Câmara.' -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços e por se entender que o não cumprimento do prazo de execução da empreitada se deve a fatores alheios ao empreiteiro, a Câmara Municipal deliberou conceder uma prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, por um período de 60 dias, ratificando o despacho do senhor Presidente da Câmara de 19/05/2020. -----

Análise, discussão e votação relativas à revisão final de preços, respeitante à empreitada "Construção do Centro Escolar da Ribeirinha": -----

A17 *Acerca deste assunto, o setor de planeamento e urbanismo prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: ----*

'Em complemento à nossa informação 2019, datada de 17 de abril de 2019, informamos que, após a publicação de todos os índices, se elaborou a revisão de preços final referente à empreitada em epígrafe. -----

O valor da revisão de preços, que se anexa, tem o valor de 2.377,50€ (dois mil, trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de I.V.A., à taxa legal em vigor. -----

A empresa adjudicatária (Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, L.^{da}) concordou com o cálculo da mesma, tendo o Diretor Técnico da obra, Eng. António João Santos Cura, rubricado a revisão.’ -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a revisão de preços, no montante de 2.377,50€. -----

Análise, discussão e votação relativas à conta final da empreitada “Construção do Centro Escolar da Ribeirinha”:

A18

Acerca deste assunto, o setor de planeamento e urbanismo prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: ----

‘Estando publicados todos os índices que permitiram a realização da revisão de preços referente à empreitada em epígrafe, cumprindo com o estipulado no art.º 399.º do CCP, elaborou-se a conta final da empreitada. A empresa adjudicatária concordou com a mesma, tendo-a rubricado o seu representante.’ -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final da empreitada, com os seguintes valores contratuais: -----

- **contrato inicial:** ----- 583.846,74€;

- **contrato adicional (trabalhos complementares):** 29.118,92€.

Foram executados os seguintes montantes de trabalhos:-----

- **do contrato inicial:** ----- 579.779,04€;

- **do contrato adicional:** ----- 29.118,92€;

- **trabalhos a menos:**----- 4.067,69€;

- **revisões de preços:** -----14.766,82€.

Análise, discussão e votação relativas à revisão final de preços, respeitante à empreitada “Centro de Desenvolvimento e Inovação Social”: -----

Acerca deste assunto, o setor de planeamento e urbanismo prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: ----

‘Em complemento à nossa informação 4637, datada de 29 de novembro de 2019, informamos que, após a publicação de todos os índices, se elaborou a revisão de preços final referente à empreitada em epígrafe. -----

O valor da revisão de preços, que se anexa, tem o valor de - 38,63€ (trinta e oito euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de I.V.A., à taxa legal em vigor. Assim, deverá ser comunicado à empresa adjudicatária (Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, L.^{da}) que deverá restituir ao Município esse montante. -----

A empresa adjudicatária (Edibeiras - Edifícios e Obras

Públicas das Beiras, L.^{da}) concordou com o cálculo da mesma, tendo o Diretor Técnico da obra, Eng. António João Santos Cura, rubricado a revisão.’ -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a revisão de preços, no montante de -38,63€. -----

Análise, discussão e votação relativas à conta final da empreitada “Centro de Desenvolvimento e Inovação Social”:

A19 Acerca deste assunto, o setor de planeamento e urbanismo prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: ----

‘Estando publicados todos os índices que permitiram a realização da revisão de preços referente à empreitada em epígrafe, cumprindo com o estipulado no art.º 399.º do CCP, elaborou-se a conta final da empreitada. A empresa adjudicatária concordou com a mesma, tendo-a rubricado o seu representante.’ -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final da empreitada, com os seguintes valores contratuais: -----

- contrato inicial: ----- 167.771,74€;

- contrato adicional (trabalhos complementares): 16.776,63€.

Foram executados os seguintes montantes de trabalhos:-----

- do contrato inicial: ----- 160.888,02€;

- **do contrato adicional:** ----- 16.776,63€;

- **trabalhos a menos:** ----- 6.883,73€;

- **revisões de preços:** ----- 2.800,46€.

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso”: -----

A20

De seguida, foi presente o requerimento número 3327 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 27 do passado mês de maio, da empresa “João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Limitada”, com sede na Guarda, a solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada ‘Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso’, pelo período de 60 dias. -----

Acerca deste assunto, o setor de planeamento e urbanismo prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: ----

‘A obra em epígrafe tem um prazo de execução de 12 meses, tendo o prazo para a execução da empreitada começado a contar a partir do dia 3 de janeiro de 2019, tendo o adjudicatário já solicitado três prorrogações, uma de 60 dias, outra de 30 dias e outra de 60 dias, as quais foram aprovadas pela entidade adjudicante.-----

O adjudicatário vem, agora, solicitar uma prorrogação de 60 dias, baseando-se na demora da ligação da rede elétrica por

parte da EDP, o que condiciona nomeadamente a realização de todos os ensaios previstos na empreitada, situação que confirmamos. -----

Com este pedido, o adjudicatário dá a entender a sua disponibilidade para a conclusão da empreitada. -----

As situações passíveis de prorrogação do prazo de execução de obra encontram-se contempladas nos artigos 361.º, n.º 3 e 374.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Quando o atraso da empreitada é da responsabilidade do empreiteiro, este fica sujeito às penalizações legais e contratuais (artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos).--

Quanto à competência para aprovar a referida prorrogação, convirá referir que o prazo de execução inicial foi aprovado no ato de adjudicação, pelo órgão competente para a decisão de contratar. Assim, competência para decidir a prorrogação, que em nosso entender deveria ser graciosa, caberá também ao órgão competente para a decisão de contratar.” -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços e por se entender que o não cumprimento do prazo de execução da empreitada se deve a fatores alheios ao empreiteiro, a Câmara Municipal deliberou conceder uma prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, por um período de 60 dias. -----

**Análise, discussão e votação relativas a um pedido de
prorrogação do prazo de execução da empreitada
“Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso”:**-----

A21

Seguidamente, foi presente o requerimento número 3269 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 25 do passado mês de maio, da empresa “Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Limitada”, com sede na Guarda, a solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada “Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso”, pelo período de 70 dias. -----

Acerca deste assunto, o setor de planeamento e urbanismo prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: ----

‘A obra em epígrafe tem um prazo de execução de 6 meses, tendo o prazo para a execução da empreitada começado a contar a partir do dia 15 de julho de 2019, tendo o adjudicatário já solicitado uma prorrogação de 90 dias, a qual foi aprovada pela entidade adjudicante. Devido à situação de emergência provocada pela epidemia do vírus COVID-19, a entidade adjudicante autorizou a suspensão de trabalhos, o que aconteceu até ao dia dezanove de maio de 2020. -----

O adjudicatário vem, agora, solicitar uma prorrogação até ao final de julho de 2010 (70 dias), baseando-se em situações imprevisíveis (condições climatéricas adversas) que tornam

impossível a concretização dos trabalhos de aplicação de borracha e pintura do pavimento, situações que confirmamos. -

Com este pedido, o adjudicatário dá a entender a sua disponibilidade para a conclusão da empreitada. -----

As situações passíveis de prorrogação do prazo de execução de obras encontram-se contempladas nos artigos 361.º, n.º 3 e 374.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Quando o atraso da empreitada é da responsabilidade do empreiteiro, este fica sujeito às penalizações legais e contratuais (artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos). --

Quanto à competência para aprovar a referida prorrogação, convirá referir que o prazo de execução inicial foi aprovado no ato de adjudicação, pelo órgão competente para a decisão de contratar. Assim, competência para decidir a prorrogação, que em nosso entender deveria ser graciosa, caberá também ao órgão competente para a decisão de contratar. '-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços e por se entender que o não cumprimento do prazo de execução da empreitada se deve a fatores alheios ao empreiteiro, a Câmara Municipal deliberou conceder uma prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, por um período de 70 dias. -----

Apreciação das 11.ª e 12.ª alterações ao orçamento da

receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----

A22 Tendo sido presentes a 11.^a e a 12.^a alterações ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do plano, para o corrente ano, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de diminuições, nos montantes, respetivamente, de 24.500€ e 48.000€, -----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação relativas ao inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação:-----

A23 Seguidamente, foi presente o relatório do inventário do património municipal, em 31/12/2019.-----

A Câmara Municipal, dando cumprimento ao previsto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar o documento referido. -----

Mais, foi deliberado submetê-lo à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso, em conformidade com o previsto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Análise, discussão e votação relativas aos documentos de

prestação de contas do Município, referentes ao ano de 2019: -----

A24

Em seguida, foram presentes os documentos de prestação de contas do município, referentes ao exercício de 2019, com um total de receitas orçamentais de 11.309.042€ (resultantes de 540.044€ de saldo da gerência do ano anterior, 8.621.468€ de receitas correntes e 2.147.530€ de receitas de capital) e um total de despesas orçamentais de 10.983.103€ (sendo 7.560.480€ de despesas correntes e 3.422.623€ de despesas de capital). -----

Após o senhor Presidente da Câmara realçar os aspetos que julgou mais oportunos, acerca da gestão autárquica respeitante ao ano económico de 2019 e que constam da declaração de voto que, seguidamente, se reproduz, nomeadamente a manutenção do equilíbrio orçamental, a redução do endividamento, a redução dos prazos de pagamento a fornecedores, o pagamento de dívidas decorrentes de obras realizadas antes de 2013, sem procedimentos concursais subjacentes, o incremento da atratividade do território, realizando projetos em áreas consideradas determinantes e adotando medidas fiscais menos penalizadoras para o munícipes, e a inflexão na evolução do resultado líquido do exercício que passou de negativo em 2018 (-202.703,89€) para positivo em 2019 (1.130.573,37€), foram

os referidos documentos submetidos a votação.-----

Dando cumprimento ao previsto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os documentos de prestação de contas do Município, referentes ao ano económico de 2019, tendo-se absterido os senhores vereadores do PSD. -----

Os senhores vereadores do PS apresentaram uma declaração de voto e os senhores vereadores do PSD apresentaram outra.

Mais, foi deliberado submeter os referidos documentos à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso, em conformidade com o previsto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Declaração de Voto do PS -----

‘Findo o exercício económico de 2019, torna-se necessário dar cumprimento ao disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, competindo à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

Em conformidade com o previsto nos documentos previsionais apresentados pelo executivo municipal, para o ano em apreço, a atividade autárquica implementada teve como suporte as

linhas orientadoras que nortearam a elaboração dos referidos documentos. -----

A gestão autárquica adotada visou dar sequência à estratégia de desenvolvimento que vem sendo seguida pelo executivo, definindo as ações e os projetos prioritários e assegurando, uma vez mais, os recursos necessários à sua execução.-----

Manter o equilíbrio orçamental, reduzir e controlar o endividamento municipal, cumprir os compromissos assumidos e encurtar o prazo de pagamento aos fornecedores, constituíram preocupações de que não abdicámos ao longo do ano.-----

É visível o alinhamento das opções tomadas com a estratégia regional, no contexto da CIMBSE-Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, da Associação das Aldeias Históricas de Portugal, da Associação Territórios do Côa e ainda da Associação de Municípios da Cova da Beira, e também com as metas e objetivos definidos pelo Governo. -----

Em territórios de baixa densidade, como é o nosso, onde os investidores privados nunca são suficientes e os investimentos raros e muito disputados, é imprescindível o investimento público, municipal ou nacional, sobretudo na realização de infraestruturas que facilitem a captação de novos negócios e a criação de postos de trabalho. -----

Para responder ao contínuo desafio de aumentar a atratividade do território e o crescimento da economia local, o Município privilegiou a realização de projetos em áreas determinantes para o futuro tais como: Educação, Atividades Económicas, Turismo, Agricultura e Agropecuária, Ação Social e Desporto e a Mobilidade, como se constata nas respetivas rubricas de despesa (exemplos: Centro Escolar da Ribeirinha, Área Empresarial de Trancoso, Musealização e Valorização do Castelo, Requalificação do Posto de Turismo de Trancoso, Requalificação da Igreja de Santa Marinha (Moreira de Rei), realização de eventos culturais, Centro de Inovação e Desenvolvimento Social, Requalificação do Estádio Municipal Dr. Fernando Lopes, Centro de Recolha Oficial de Animais (canil), Estrada Nacional 226, troço Trancoso-Lactovil, lançamento de procedimentos das estradas “Ramal de Guilherme e Torres” ...) -----

Em 2019, as pessoas continuaram a ser uma preocupação para o executivo e, por isso, foram mantidas, tal como nos anos anteriores, medidas fiscais, designadamente a taxa mínima de IMI, a redução cumulativa da mesma taxa em função do número de dependentes do agregado familiar e a de prescindir, parcialmente, do valor do IRS a pagar pelas famílias.-----

A governação levada a cabo no ano 2019, da responsabilidade

da maioria política do Partido Socialista, prossegue a linha definida no programa eleitoral apresentado a sufrágio, constituindo mais um passo na realização dos compromissos assumidos com os Trancosenses.-----

Todavia, a execução anual foi influenciada por razões e limitações de carácter municipal, por imposições de ordem legal, designadamente decorrentes da lei do orçamento de estado, e ainda pelos procedimentos adotados na tramitação das candidaturas executadas ao abrigo de programas com financiamento comunitário. -----

Acresce que, na execução anual, regista-se ainda um esforço financeiro considerável para dar cumprimento às obrigações decorrentes dos acordos judiciais para o pagamento aos empreiteiros dos valores relativos a obras realizadas em mandatos anteriores a 2013, pelos executivos liderados pelo PSD, e sem o respetivo procedimento de contratação. -----

Importa aqui referir que, a exemplo do que aconteceu nos anos de 2017 e 2018, também no ano de 2019, foram pagos a: -----

- Aurélio Lopes, Lda. - 300.000€ (25.000€/mês), referentes às obras de saneamento e abastecimento de água em Rio de Moinhos, Falachos, Moreirinhas, A-do-Cavalo, Benvende, Vale de Mouro e em Trancoso: Parque de Caravanismo (pátio das antigas escolas primárias), Largo*

da Caixa Geral de Depósitos, Rua do Freixo Grande e Sra. das Alminhas, realizadas de 2009 a 2013; -----

- ASCOP, Construção Civil e Obras Públicas, Lda. – 150.000€ (15.000€ x 10 meses), referentes às obras no Convento de São Francisco (Convento dos Frades), realizadas nos anos de 2008 e 2009. -----*

Os vários aspetos analisados no Relatório de Gestão demonstram a objetividade dos documentos previsionais aprovados, o realismo das opções e o rigor colocado na administração dos recursos públicos. -----

Na análise dos números, o exercício de 2019 apresenta uma receita cobrada líquida de 11.309.041,79€, a que corresponde uma execução de 64,49%.-----

A despesa paga no exercício de 2019 atingiu o montante total de 10.983.102,91€, sendo a taxa de execução de 62,63% do valor total das dotações orçamentais inscritas e corrigidas.-----

A gestão do orçamento do ano 2019 permitiu um excedente orçamental que se traduz no saldo para a gerência seguinte, de 429.576,33€.-----

Saliente-se ainda que a receita corrente foi de 8.621.468€, enquanto que a despesa corrente foi de 7.560.480 €, registando-se assim um saldo positivo de 1.060.988€, valor que permite ser alocado à despesa de capital e realização de obras.

Na análise ao mapa do Balanço, podemos verificar que houve de novo uma redução do valor da Dívida a terceiros – Médio e Longo Prazo, no montante de 434.558,81€, e no valor da Dívida a terceiros – Curto Prazo, no montante de 30.639,22€. - Por outro lado, analisando o mapa de Demonstração de Resultados, constata-se uma melhoria em todos os indicadores de resultados do ano, operacionais, financeiros e correntes, terminando o ano com o resultado líquido do exercício positivo, no valor de 1.130.573,37€. -----

Conscientes do trabalho realizado em prol do concelho e perante os resultados que ora se apresentam, votamos favoravelmente os documentos de prestação de contas do ano de 2019.-----

Trancoso, 17 de junho de 2020.-----

Os membros do Partido Socialista no executivo municipal, Amílcar Salvador, Eduardo Pinto e Ana Couto.’-----

-----Declaração de Voto do PSD -----

‘Abstemo-nos, tendo em consideração que a implementação da política económica e social é obrigação do executivo que será avaliado nas próximas eleições autárquicas.’-----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à constituição de assistente e dedução de pedido de indemnização cível, no âmbito do processo

2579/10.0TACBR-1.ª Secção: -----

A25

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta referida em epígrafe que se transcreve na íntegra:-----

‘No passado dia 04 de Junho de 2020, o Município de Trancoso foi notificado pelo Ministério Público – Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, Comarca de Coimbra, DIAP – 1.ª Secção de Coimbra, da acusação deduzida no processo n.º 2579/10.0TACBR contra, entre outros, o Dr. Júlio Sarmento, ex-presidente da Câmara Municipal de Trancoso, Eng. Fernando Gouveia, a sociedade MRG S.A., e Marco António Ferreira Carreiro. -----

Do teor da acusação, resulta que a constituição da parceria público-privada consubstanciada na criação da sociedade PAGETEG SA. (de que a TEGEC é detentora de 49% do capital e o grupo MRG de 51%) resultou de um esquema previamente combinado entre os referidos arguidos, com violação dos princípios da transparência, publicidade, igualdade, concorrência, imparcialidade, boa fé e estabilidade previstos nos artigos 8.º a 11.º, 13.º e 14.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8/6, e com o objetivo de contornar os limites máximos legais de endividamento que a Câmara Municipal tinha, então, ultrapassado, para poder apresentar obra feita nas eleições

autárquicas de 2009. -----

Mais resulta da aludida acusação que a MRG logrou obter uma vantagem patrimonial ilícita de, pelo menos, 3.599.548,74€, com a assunção, pelo Município, de um encargo de 23.698.363,42€, ao longo de 24 anos, e que o custo total das obras se deveria ter cifrado em 3.887.257,78€ (sem IVA), montante que é inferior em 3.599.548,74€ (sem IVA) ao total faturado pela MRG, objetivamente lesivo dos interesses patrimoniais do Município de Trancoso. -----

Em conformidade, os referidos arguidos encontram-se acusados de diversos crimes de prevaricação de titular de cargo político, corrupção ativa e passiva, participação económica em negócio e branqueamento de capitais. -----

Não restam assim dúvidas que, em virtude da alegada prática dos crimes supra referenciados, o Município de Trancoso teve um efetivo prejuízo que urge quantificar e reclamar aos arguidos no processo em causa. -----

Para tanto, o Município, ao abrigo do disposto no art. 71.º, 74.º e 68.º do Código de Processo Penal, deve deduzir o pedido de indemnização civil no processo crime e se constituir assistente, colaborando com o Ministério Público com vista à descoberta da verdade e boa decisão da causa e exercer os direitos previstos no art. 69.º n.º 2 do aludido diploma. -----

Face ao exposto, proponho que, nos termos do disposto no art. 68.º e 74.º do Código de Processo Penal, o Município de Trancoso se constitua assistente e deduza pedido de indemnização civil no processo n.º 2579/10.0TACBR que corre termos no Ministério Público – Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, Comarca de Coimbra, DIAP – 1.ª Secção.’-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Os senhores vereadores do PSD não participaram na discussão e votação, tendo apresentado uma declaração justificativa de tal tomada de posição. -----

‘Tendo em consideração que os vereadores do PSD, em tempos passados, fizeram parte do Conselho de Administração da TEGEC, EM e porque é uma entidade envolvida no processo, entendem, por uma questão de ética, não participar na discussão e votação deste ponto da ordem de trabalhos.’ -----

Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, respeitante ao fornecimento de refeições e à aquisição de sardinhas doces, no âmbito de uma recolha de sangue promovida pelo IPSS: -

A26

De seguida, o adjunto do senhor Presidente prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘No próximo domingo, dia 31/05/2020, vai realizar-se, no Pavilhão Multiusos de Trancoso, uma recolha de sangue promovida pelo Instituto Português do Sangue de Coimbra. ---- Pelo que se torna necessário o fornecimento de refeições, no Restaurante Rota dos Cavaleiros, para 10 pessoas e a aquisição de 3 caixas de sardinhas doces, da Casa da Prisca.’

O serviço de aprovisionamento informou que eram necessários os seguintes valores: 174€ para almoços e 18€ para as sardinhas doces. -----

Acerca deste assunto, foi presente o despacho exarado pelo senhor Presidente da Câmara que se transcreve na íntegra:-----

‘De acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino, no âmbito da recolha de sangue promovida pelo I. P. Sangue de Coimbra, a ter lugar no próximo dia 31 de maio, no pavilhão multiúso de Trancoso, a oferta de 10 almoços, bem como de 3 caixas de sardinhas doces. -----

Mais determino que, nos termos da disposição legal acima citada, o presente despacho seja objeto de ratificação, na próxima reunião de Câmara. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, de 28/05/2020, concedendo o apoio inerente ao fornecimento de 10 almoços e de 3 caixas de

sardinhas doces. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à concessão de um apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados: -----

A27 Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, a secção de ação social apresentou o seguinte relatório que se transcreve na íntegra: -----

‘Venho, desta forma, proceder ao envio da informação social respeitante ao Sr. Agostinho Gabriel, residente na União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior - São Martinho, referente ao pedido de apoio para obras na habitação.-----

Do agregado familiar do Sr. Agostinho faz parte o seu filho, Paulo Gabriel - encontrando-se, neste momento, desempregado; sendo o único rendimento do agregado a reforma de velhice do titular - 321,47 euros/mês. -----

A habitação encontra-se bastante degradada, conforme fotografias anexadas ao presente relatório social. -----

A intervenção que se propõe reside na substituição do telhado e aplicação de forro tipo casquinha (cozinha), aplicação da tubagem para esquentador, aplicar um duche (casa de banho), substituição do chão (aplicar mosaico), pintar o teto e paredes (sala) - orçamento anexo ao relatório.-----

De acordo com o Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados, a intervenção proposta reside no apoio à reconstrução da habitação, nomeadamente no que respeita à aquisição de material, para a intervenção, anteriormente, referida, justificando-se a mesma pelo Artigo 3.º - Tipo e Natureza dos Apoios.’ -----

Acerca deste assunto, foi anexado um orçamento, com o valor global de 5.904€, com IVA incluído. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, apoiando o referido munícipe, no âmbito do Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados, em vigor no Município.

Análise, discussão e votação acerca de pedido de apoio:-----

A28 De seguida, foi presente o requerimento número 3315 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 27 do passado mês de maio, da Academia de Música de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 25.000€, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 19.900€, mediante a celebração de protocolo.-

A29 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1057 da

Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 12 do passado mês de fevereiro, do Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 400€, mediante a celebração de protocolo. ----

***A30* Aprovação em Minuta: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

***A31* Votação das Deliberações: -----**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

***A32* Encerramento: -----**

Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____